



Câmara Municipal de Igarapava

RESOLUÇÃO PRIVATIVA 047/97

FLS.: _____


PRESIDENTE

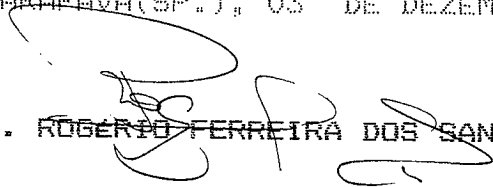
QUE APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1995.

A Mesa da CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Igarapava, APROVOU e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO PRIVATIVA:

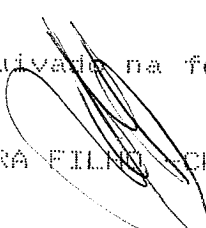
ARTIGO 1º)- Ficam aprovadas as Contas Câmara Municipal de Igarapava, correspondentes ao exercício de 1995, nos moldes do "PARECER" da Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 12 de agosto de 1997, constante do processo TCU 2873/026/96.

ARTIGO 2º)- Esta Resolução Privativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA(SP.), 03 DE DEZEMBRO DE 1997


DR. ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS - PRESIDENTE

REGISTRADO. Publicado e arquivado na forma da Lei. Ig.d.s.


ARNALDO TERRA FILHO - CH. SECRET. GERAL